



Expedida M. Ar. Ar. Beaventura
"Diretor do Legislativo"

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3691, DE 1º DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao orçamento vigente, Crédito Especial Adicional para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II, do art. 41 e no art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancion e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Adicional ao Vigente Orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 1.764.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), criando a seguinte dotação orçamentária:

1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2.085 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.764.000,00

(UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei serão oriundos de anulações das dotações orçamentárias seguintes:

1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0116.1.124 – Implantação do Programa de Alimentação de
Qualidade e Balanceada

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 764.000,00

12.361.0103.1.133 – Reforma, Ampliação e Restauração de
Unidades de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano dois mil e dez (2010).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE